



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-6ª VARA

Eu **DÉBORA CRISTINE DE ABREU SANTOS**, Diretora de Secretaria da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, na forma da lei etc...

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento de **LEONARDO SARMENTO PIRES DE SÁ (CPF 031.799.414-05)**, que tramita neste Juízo a ação autuada sob o n. **0011672-07.2014.4.01.3700 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**, em que figura como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e como requerido LEONARDO SARMENTO PIRES DE SÁ, cujo objeto da ação é ação civil de improbidade administrativa ajuizada pelo MPF contra Leonardo Sarmiento Pires de Sá ao fundamento de acumulação indevida de cargos e vencimentos no período de 2009 a 20012. **CERTIFICO** que foi proferido Sentença (Id: 2193612356), "[...]. Posto isso, extinguindo o feito com resolução do mérito (art. 487, I, do Código de Processo Civil), decido julgar **PROCEDENTES** os pedidos deduzidos para o fim de condenar o réu nas sanções previstas no art.12 da Lei 8.429/92, assim discriminadas: a) perda dos valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, correspondentes às remunerações recebidas indevidamente do INSS, a serem devidamente apurados na fase liquidação de sentença; e b) pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial. Condeno, ainda, o réu ao ressarcimento integral do dano verificado". **CERTIFICO**, por fim, que os autos se encontram em tramitação na Secretaria desta 6ª Vara Federal.

DÉBORA CRISTINE DE ABREU SANTOS

Diretora de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristine de Abreu Santos, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 20/07/2026, às 12:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25550874** e o código CRC **2471F8A2**.